



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Fundamentação: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – Lei Municipal nº 130/2009 e Decreto Municipal nº 08/2020 – GAB, de 23 de março de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo território do Município de Massapê do Piauí para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências”.

Contratante: Município de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CPNJ nº 01.612.591/0001-10, sediada na Avenida Pedro Martins, nº 642, centro de Massapê do Piauí-PI.

Contratado(a): GIOVANA BEZERRA MAIA RAMOS, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de Identidade 3.220.022, SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.215.403-26, inscrita no CRM-7766/PI, residente na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1070, Picos-Piauí.

Objeto: a execução pelo(a) CONTRATADO(A) da prestação de serviços temporários de Promotora de Saúde Pública (Médica), com carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos: PSF.

Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Prazo de Validade: 01/04/2020 a 30/06/2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldo no Art.25, I, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 07/04/2020, objeto do Processo Adm. nº 037/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020, de que trata a requisição da Sra. Secretária de Saúde, de 02/04/2020, AUTORIZO a mesma a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa enumerada neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Pimenteiras-PI, 27 de fevereiro de 2020.


ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO INEXIGIBILIDADE. Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

OBJETO: Proposta de preços para aquisição e fornecimento da licença mensal de uso em forma de comodato do kit digital pege, uma ferramenta tecnológica que possui software integrado de informações digitais funcionando online e offline, faz a impressão de relatórios e funciona como ponto eletrônico biométrico digital, tudo isso resultando na integração de todos os setores controlados pela secretaria municipal de saúde do município de pimenteiras -PI.

EMPRESA CONTRATADA: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 02.206.643/0003-83.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), por um período de 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 07 de abril de 2020, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: 001 e 1.1220.0000/Recursos Próprios e outros.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pimenteiras.

Pimenteiras-PI, 07 de abril de 2020.


ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

EMENTA: Decisão acerca de Procedimento Licitatório – Pregão Presencial 014/2020-PMBP, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTOS DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL MHCDC (MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS). Decisão acerca da revogação de licitação à luz da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Trata-se o presente procedimento acerca da possibilidade de revogação do Pregão Presencial nº14/2020, que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTOS DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL MHCDC (MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS)”, tendo em vista a necessidade de readequação e ajuste do Plano de Trabalho do convênio nº 895474/2019, consoante determinação do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA.

Notificada à empresa para se manifestar acerca do desfazimento do certame licitatório em destaque, porém, manteve-se inerte, acarretando na preclusão do direito de se manifestar.

Instado a se manifestar, por se tratar de matéria de ordem legal, a Assessoria Jurídica do Município entende, em síntese, apresentou parecer opinando pela viabilidade jurídica da proposta de revogação do certame Pregão Presencial nº 014/2020, devendo ser observados os requisitos legais dispostos no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, cujo mérito administrativo da pretensão fica a critério do juízo da autoridade administrativa que, se assim deliberar, fundamentará ainda, a sua decisão nos termos do Art.53 da Lei nº 9.784/99 c/c a Súmula nº 473 do STF, vez que a Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

É o que impede relatar. Decido.

Portanto, à luz dos ditames legais que regem a matéria, e seguindo o parecer jurídico da Assessoria Jurídica, uma vez que restou demonstrado ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, tendo em vista a determinação do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, onde por meio de parecer técnico, constatou – se a necessidade de readaptação e ajuste do plano de trabalho do convênio nº 895474/2019, restando os argumentos apresentados em harmonia com o Princípio da Autotutela Administrativa, bem como, em harmonia com os ditames legais, conforme o disposto no art.49 da Lei 8.666/1993, Art.53 da Lei nº 9.784/99 c/c o entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula nº 473.

Ante o exposto, em consonância com o parecer jurídico, vez que foram obedecidos todos os pressupostos para a Revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se necessária a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2020, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de Abril de 2020.

Registra – se. Publica – se. Cumpra – se.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.276.882 SSP/PI
Prefeito 2017/2020
Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO” com “ADJUDICAÇÃO GLOBAL”, com data de abertura e julgamento para o dia 15.05.2020, às 09h00min, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é: “AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL MHCDC (MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS)”, com valor Global previsto de R\$ 157.651,30 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), com recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 895474/2019 e PROPOSTA DE Nº 051460/2019. FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 30 de Abril de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



ATO DE SANÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei do Executivo Municipal de Nº 001/2020 de 23 de abril de 2020, Ementa: “Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008”, passando a vigorar como Lei Municipal Nº 001/2020 de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.276.882 SSP/PI
Prefeito 2017/2020
FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal
Betânia do Piauí-PI